

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20 / 09 / 2018

Pág. 130 Col. 2

Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de ADMINISTRAÇÃO

Em 23/04/2018

Inamar Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 27.04.2018 às 16h41

Ana Lúcia de O. Sousa RF

Ana Lúcia de O. Sousa

RF. 100.823 - SGP-12

Ao Vereador / A Vereadora

Renaldi Augusto

para relatar

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 03 / 05 / 2018

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)

e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 63 a 66. Em 01 / 10 / 2018

Ana Lúcia de Oliveira Sousa

R.F. 100.823



Prefeitura do Município de São Paulo

115.92

São Paulo, 26 de

Folha nº 63	do Proc. Nº 15
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 430/2018-C

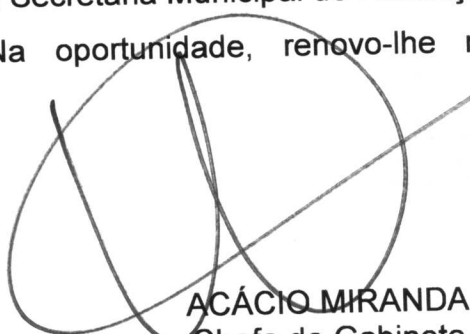
Ref.: Ofício SGP-12 nº 577/2016

DOCREC
745/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente acerca do Projeto de Lei nº 314/2015, de autoria do Vereador Reis, que institui o programa de locação habitacional popular no Município e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/jgc
Resp 314-15

A Comissão de:

URB

27/09/18

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF. 11.300

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

27 SET. 2018

Secretário RF

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 27/09/18 às 18:40
RF 101.123

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

Folha nº 64 do Proc.
Nº 01-314 de 20 15
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

GUILHERME FILOCOMO
Assessor Técnico II
RF 835.479.1
SEHAB/DEPLAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do PA 2016-0.262.343-7

CÓPIA

Folha de Informação nº _____
em 01-08-2018

INFORMAÇÃO Nº 212 /SEHAB /DEPLAN /2018

À Chefia de Gabinete

Em atenção ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei nº 314/2015, processo em que essa SEHAB já se manifestou às fls. 39 e 40. Corroborando a posição anteriormente assumida, manifestamos pelo seguinte:

- 1) O substitutivo ao PL 314/15 proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, não acrescenta elementos novos à regulamentação existente do Programa de Locação Social regulamentado pelo Conselho Municipal de Habitação (Resolução CFMH 23/2002 e alterações das Resoluções CMH nº 12/2004 e 33/2008; Instrução Normativa 01/2003) que, inclusive, coloca condições mais favoráveis aos beneficiários (comprometimento máximo de renda de até 15% ao invés dos 20% proposto;
- 2) Em termos de conteúdo, o PL 314/2015 contém uma contradição entre os artigos 3º e 4º, ao colocar primeiramente que a relação entre o beneficiário e a administração pública se realizará pela celebração de contrato de concessão de uso de bem público (Art. 3º) e, em seguida por meio de locação (Art. 4º). Hoje a relação entre beneficiário e administração pública é regulamentada como locação (seguindo as normas da Lei do Inquilinato Lei nº 8245/91). Ainda que se tenha o entendimento de alterar essa regulamentação, o PL em apreço não o faz de forma consistente e pode gerar confusões de interpretação;
- 3) No mais, é preciso reforçar que está também sob análise da Câmara Municipal o PL 619/2016 – Plano Municipal de Habitação que trata de uma forma mais ampla e articulada os diferentes programas habitacionais, buscando estabelecer um elenco de respostas habitacionais às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de Informação nº _____

em 01-08-2018

Do PA 2016-0.262.343-7

necessidades, tratando, inclusive, da Locação Social. Desta feita, sugere-se que o PL 314/2015 seja apensado ao PL 619/2016;

Este DEPLAN procedeu à análise da matéria no próprio dia 31 de julho, quando o presente processo foi recebido nesta unidade e esteve aguardando deliberação junto à assessoria de gabinete de SEHAB e ao Senhor Secretário, cuja agenda somente foi disponibilizada em 08 de agosto, motivo pelo qual se encaminha na data de hoje.

Sendo o que tínhamos a manifestar, submeto o presente à elevada manifestação de Vossa Senhoria, para encaminhamento urgente à SMG/ATL de forma a mitigar o longo prazo expirado para apreciação deste projeto de lei, sem nosso conhecimento anterior.

São Paulo, 09 de agosto de 2018.

Cristiane Dutra Nascimento
CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO

Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN
Secretaria de Habitação – SEHAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por ANA LUCIA O. SOUSA em 01/10/2018 16:38:50.
Folha nº 66 do Projeto PATRÍCIA F. CUNHA
Nº 01-314 de 2015 ASSESSOR TÉCNICO fls. 96
Ana Lúcia de Oliveira Sousa SEHAB-G
RF 100.823 RF. 851.649-9

Folha de informação nº 10

CÓPIA

Processo nº2016-0.262.343-7(a)

em 21/08/2018

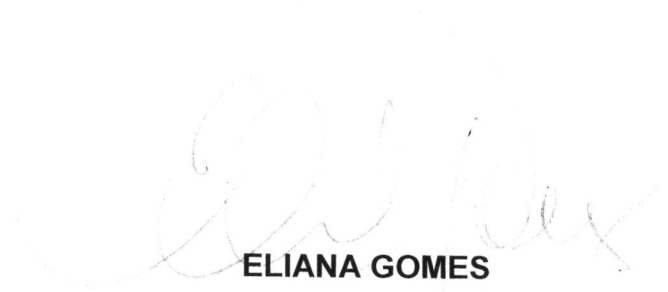
Ref: PL341/15. Instituição do Programa de Locação do Habitacional do Município

A

SGM/ATL

Senhora Procuradora,

Restituímos o presente, com as manifestações da
Pasta, acostada as fls. 47/48.


ELIANA GOMES

CHEFE DE GABINETE

EG/pfc

